



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 344/2024 - PROECE/UFMS

Auxílio Financeiro para realização do "Festival Mais Esporte e Caminhada" nos Câmpus

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, torna pública a abertura de processo seletivo para obtenção de apoio financeiro ao desenvolvimento de Ações de Esporte em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023), Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023) e a Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, vinculado ao Programa de Extensão Institucional intitulado "Eventos Esportivos UFMS", demais normativos complementares e as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Organizar os eventos esportivos na Cidade Universitária e nos Câmpus da UFMS.
- 1.2. Promover a atividade física para a comunidade universitária e público externo.
- 1.3. Oferecer a oportunidade de curricularização e carga horária em atividades complementares para os estudantes da UFMS.
- 1.4. Integrar os estudantes esportistas da UFMS.
- 1.5. Fortalecer o time UFMS.
- 1.6. Incluir e apoiar as Associações Atléticas da UFMS.
- 1.7. Contribuir na qualidade e formação de ensino dos cursos de educação física, fisioterapia, nutrição, enfermagem, medicina, jornalismo, turismo e outros.
- 1.8. Estreitar os laços entre as instituições parceiras e a UFMS.
- 1.9. Facilitar a aproximação da população e a UFMS.
- 1.10. Debater o esporte, inovação e sustentabilidade.
- 1.11. Auxiliar financeiramente os eventos esportivos nos locais e datas descritos abaixo:

LOCAL	DATA
Paranaíba	28 a 31 de agosto
Corumbá	28 a 31 de agosto
Aquidauana	28 a 31 de agosto
Chapadão do Sul	28 a 31 de agosto
Ponta Porã	28 a 31 de agosto
Três Lagoas	28 a 31 de agosto
Campo Grande	28 a 31 de agosto
Coxim	28 a 31 de agosto
Naviraí	28 a 31 de agosto
Nova Andradina	28 a 31 de agosto



2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	14 de agosto de 2024
Abertura das inscrições on-line em https://proece.ufms.br/auxilio-financeiro-campus-festival-mais-esporte-2024/	14 de agosto de 2024
Prazo final para o registro e submissão da proposta de apoio neste Edital.	16 de agosto de 2024 às 14 horas
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	19 de agosto de 2024

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros a serem utilizados para as concessões descritas no presente Edital deverão ser disponibilizados pelos seguintes Programas de Trabalho e Fontes orçamentárias:

- a) PO: 0000 - Extensão.
- b) Ação 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior.

4. DAS CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO E DO VALOR DO AUXÍLIO-FINANCEIRO

4.1. Poderão submeter propostas os coordenadores do "Festival Mais Esporte e Caminhada 2024" dos Campus que atenda à seguinte condição:

- a) Ser presidente da Comissão Organizadora Local (COL) responsável pela organização do evento esportivo do "Festival Mais Esporte e Caminhada 2024" no ano de 2024, instituída pelo diretor do Campus.

4.2. As propostas devem ser submetidas conforme orientações estabelecidas no formulário da página da PROECE.

4.3. As propostas submetidas no âmbito do presente Edital deverão respeitar, em sua elaboração, o limite financeiro de até R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

5. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO-FINANCEIRO A PESQUISADOR EXTENSIONISTA

5.1. Os auxílios-financeiros a pesquisador extensionista concedidos por este Edital terão a vigência a contar da publicação do presente edital até 31 de agosto de 2024.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. O proponente da proposta de financiamento neste Edital deverá submeter a proposta, exclusivamente, on-line conforme formulário na página da PROECE, preenchendo corretamente todos os campos requeridos, de acordo com os seguintes passos:

- a) acessar o formulário no endereço <https://proece.ufms.br/auxilio-financeiro-campus-festival-mais-esporte-2024/>
- b) preencher o Formulário da Proposta, incluindo solicitação justificada de itens de Auxílio Financeiro; e
- c) anexar Portaria atribuindo o coordenação do "Festival Mais Esporte e Caminhada 2024" como presidente da Comissão Organizadora Local (COL) responsável pela



organização do evento esportivo do "Festival Mais Esporte e Caminhada 2024" no ano de 2024.

6.2. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido no item 2. deste Edital.

6.3. A Proece não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E EXECUÇÃO FINANCEIRA

7.1. O Auxílio Financeiro em Projetos Acadêmicos, Científicos e/ou Tecnológicos tem como principal função subsidiar, de forma parcial, despesas específicas, que sejam imprescindíveis para a execução e comunicação científica dos resultados dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo, inovação, sustentabilidade e desenvolvimento institucional.

7.2. Poderão ser financiadas ações esportivas com recursos da UFMS, respeitado o limite estabelecido pelo item 4.3 deste Edital, com a seguinte despesa:

a) Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista para aquisição de material de consumo e/ou serviços de terceiros não constantes das Atas de Registro de Preços vigentes da UFMS (<https://proadi.ufms.br/category/atas/>).

7.3. Toda execução técnica e financeira resultante deste Edital deverá pautar-se pelos critérios de imparcialidade, impessoalidade e zelo pelo erário público e a não observância desses critérios e das demais exigências contidas neste Edital, ensejará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios a ela concedidos, assim como implicará na vedação de concessão de apoio financeiro.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As solicitações de apoio submetidas neste Edital serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	PESO
1. Coerência entre os itens solicitados e a ação de esporte.	5
2. Fortalecimento do esporte no âmbito empreendedor e inovador e/ou do desenvolvimento sustentável, social e ambiental	5
TOTAL	10

8.2. No processo de alocação de recursos orçamentários, a Proece considerará o interesse institucional da proposta, o valor solicitado e a relevância social da ação.

9. DO RESULTADO

9.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Proece (<https://proece.ufms.br/>).

9.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço dice.proece@ufms.br, conforme item 2 deste Edital.

9.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

9.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Proece e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Todos os coordenadores das ações apoiadas por este Edital deverão enviar Relatório Técnico, incluindo Notas Fiscais (em nome do membro da Comissão Organizadora Local - COL), a prestação de contas do fomento, anexando neste processo, conforme previsto no item 2 deste Edital.

10.2. Durante a execução do evento o coordenador deverá registrar evidências e documentos comprobatórios de realização das atividades, do número de pessoas atendidas direta e indiretamente e dos resultados alcançados, tais como álbum de registros fotográficos, listas de presença, depoimentos da comunidade atendida, dos estudantes, ou outros produtos gerados, que deverão ser anexados (neste processo) como Relatório Final para fins de registro e avaliação final do evento.

10.3. O recebimento de recursos via auxílio-financeiro a pesquisador extensionista implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo máximo de trinta dias, a contar da concessão.

11. DA ACUMULAÇÃO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO

11.1. O auxílio-financeiro a pesquisador extensionista poderá ser acumulado com outros auxílios desde que devidamente justificado pelo Coordenador da Ação.

12. DAS PENALIDADES NO CASO DE USO INDEVIDO DO AUXÍLIO

12.1. O uso indevido do auxílio implicará na necessidade do Coordenador do evento ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos.

13. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

13.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br.

14. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. A Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14.2. Esclarecimentos, informações adicionais e/ou envios de documentos devem ser enviadas para o e-mail sepes.proece@ufms.br.

Campo Grande, 13 de agosto de 2024.

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 13/08/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5027933** e o código CRC **1F9EBF72**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022950/2024-16

SEI nº 5027933

